

**EDITAL Nº 08/2022**  
**SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO**

A **Secretaria de Infraestrutura - INFRA**, juntamente com a **Faculdade UnB Gama - FGA**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar ALUNOS para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado "*Projeto de desenvolvimento institucional voltado à eficiência energética da UnB*".

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital visa selecionar alunos das áreas de Engenharia Elétrica e/ou Engenharia Eletrônica da Universidade de Brasília para compor a equipe do PROJETO, na seguinte modalidade:
  - 1.1.1** Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nos termos da resolução CAD 003/2018, para candidato vinculado à Universidade de Brasília, com matrícula ativa na UnB.
  - 1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida nos itens 1.1.1, poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores.
- 1.2.** O PROJETO tem por objetivo ampliar as atuais capacidades analíticas e projetais da UnB, e de suas unidades, com a geração de resultados concretos e observáveis para o Distrito Federal, que serão devidamente reincorporados à formação de novos profissionais por meio das estruturas educacionais e de pesquisa da Universidade de Brasília.
- 1.3.** O Aluno selecionado receberá um auxílio, de acordo com o valor constante no Item 4.1 deste Edital.
- 1.4.** O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;
- 1.5.** Fica vedado a participação de servidores da Secretaria de Infraestrutura (INFRA) assim como os demais servidores que atuam na área de infraestrutura da UnB, de acordo com os termos do Art. 3º, § 2º, da Resolução CAD 003/2018;
- 1.6.** Seguindo os princípios da impessoalidade e moralidade, fica vedado a participação de parentes de até 3º grau dos organizadores do projeto;
- 1.7.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

## 2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

2.1. Alunos de graduação, conforme a modalidade e tabela abaixo:

MODALIDADE	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	ÁREA DO CONHECIMENTO
1 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília.	Apoio Técnico 03	02	Engenharia de energia, elétrica e/ou eletrônica
2 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília.	Apoio Técnico 03	03	Engenharia de Software

## 3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

3.1. Projeto de Desenvolvimento Institucional em engenharia de energia, elétrica, eletrônica conforme a modalidade e tabela abaixo:

MODALIDADE	Prazo de vigência
1 e 2 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília.	6 (seis) meses

3.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro aos alunos.

3.3. Caso haja reforço orçamentário, e havendo comum acordo entre as partes, o prazo de vigência do projeto poderá ser prorrogável por igual período.

## 4. DO VALOR DO AUXÍLIO:

4.1. Para desenvolver as atividades do Projeto, o aluno selecionado receberá um auxílio, conforme a modalidade e tabela abaixo:

MODALIDADE	VALOR MENSAL
1 e 2 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília.	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

4.2. O valor mensal do auxílio é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do pesquisador.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

### 5.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo pesquisador:

5.1.1. O pesquisador a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

- 5.1.1.1. Realizar o diagnóstico energético de edificações existentes na UnB;
- 5.1.1.2. Desenvolver estudos e projetos técnicos para adequação/reformas/ampliações de instalações elétricas em edificações já existentes ou novas na UnB;
- 5.1.1.3. Propor soluções inovadoras para instalações elétricas de edificações previstas no plano de obras da UnB;
- 5.1.1.4. Desenvolver novas funcionalidades para o Sistema de Gestão Energética (SIGE) da UnB, visando o acompanhamento de consumo de energia das edificações da UnB;
- 5.1.1.5. Realizar oficinas de capacitação de técnicos vinculados à Secretária de Infraestrutura;

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, através do e-mail a ser encaminhado para o endereço [infra@unb.br](mailto:infra@unb.br), **no período entre 00h do dia 10 de novembro 2022 às 23:59hs do dia 15 de novembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição;
- 6.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **8.1 e 8.2**, mediante a apresentação dos documentos solicitados;
- 6.3. Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 6.4. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 6.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo a inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção do Bolsista será realizado em 03 (três) etapas: **ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios; **ETAPA 2** - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis; e **ETAPA 3** - Entrevista Individual.
- 7.2. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.

- 7.3. A classificação dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme as exigências do item 9.2 deste Edital.
- 7.4. O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 7.5. Serão classificados para a **ETAPA 3 – Entrevista Individual** - os candidatos que preencherem os requisitos obrigatórios e obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.
- 7.6. Serão classificados na ETAPA 3 do processo seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos a partir da entrevista individual.
- 7.7. Será aprovado o candidato melhor pontuado, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das **ETAPAS 2 e 3**.
- 7.8. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do Projeto dentro do período de até 12 (doze) meses da data da divulgação do resultado final desta Seleção.

## **8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

- 8.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**MODALIDADE 01 e 02 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília**

- 8.1.2. Ser estudante de graduação regular na área de Engenharia de energia, elétrica, eletrônica e/ou de software a da Universidade de Brasília;
- 8.1.3. Disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II;

- 8.2. Requisitos desejáveis:

**MODALIDADE 01 e 02 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília**

- 8.2.1. Participação anterior em projetos de pesquisa ou de Iniciação Científica;
- 8.2.2. Possuir artigos publicados, comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados;
- 8.2.3. Experiência profissional anterior, comprovada por meio de currículo, declarações, CTPS ou contrato de trabalho/estágio;
- 8.2.4. Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados;
- 8.2.5. Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.

## 9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;
- 9.2. Nesta Etapa 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>MODALIDADE 01 e 02 – Aluno de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília</b>		
	a) Participação anterior em projetos de pesquisa ou de Iniciação Científica;	0 a 25
	b) Possuir artigos publicados, comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados;	0 a 20
	c) Experiência profissional anterior, comprovada por meio de currículo, declarações, CTPS ou contrato de trabalho/estágio;	0 a 20
	d) Conhecimentos em escrita acadêmica de artigos e relatórios técnicos, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados;	0 a 20
	e) Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados;	0 a 10
	f) Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.	0 a 5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

- 9.2. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília;
- 9.3. A Etapa 3, terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a. Conhecimento e habilidade em atividades nas áreas de interesse do PROJETO;	30
b. Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	25
c. Habilidade para resolução de problemas;	20
d. Relacionamento interpessoal;	15
e. Comunicação.	10
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**9.4. -A ETAPA 3 – Entrevista Individual será realizada na Secretaria de Infraestrutura - INFRA - Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB – SG 10 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900. Caso ainda esteja mantida a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19, essa será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da INFRA.**

**9.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Individual será eliminado do Processo Seletivo. As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

**9.6.** O bolsista deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades *online*, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## **10. RECURSOS – FASE ÚNICA**

**10.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

**10.2.** Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.

**10.3.** O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: [infra@unb.br](mailto:infra@unb.br) no prazo estabelecido nos subitens 10.1 e 10.2

## **11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** O resultado final será divulgado no site da INFRA, até o dia 22/11/2022, no endereço: [infra@unb.br](mailto:infra@unb.br)

**11.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção

**11.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

**11.3.1.** Maior pontuação no item 9.2, alínea “a”;

**11.3.2.** Maior idade.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

**12.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.

- 12.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site [infra.unb.br](http://infra.unb.br).
- 12.4.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site [infra.unb.br](http://infra.unb.br) é de responsabilidade do candidato.
- 12.5.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão.

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

**ANEXO III** – Modelo de declaração de disponibilidade de horário.

**ANEXO IV** – Declaração de não vinculação com a INFRA.

Brasília, 10 de Novembro de 2022.

Comissão de Seleção

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO**

<b>Relação de Documentos - Pesquisador</b>	
01	Formulário de Dados Pessoais – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP. Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária).
06	Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo com a Universidade de Brasília, ATUALIZADO.

**ANEXO II - EDITAL Nº 08/2022 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS									
NOME:				DATA DE NASCIMENTO:					
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:			UF		DATA DE EMISSÃO:		
NACIONALIDADE:				SEXO:					
E-MAIL:				CPF:					
TÍTULO DE ELEITOR:				DATA DE EMISSÃO:					
ZONA ELEITORAL:				SESSÃO ELEIT.					
PIS/PASEP/NIT:				DATA DO CADASTRO NO PIS:					
CTPS:		SÉRIE:		DATA DE EMISSÃO:			UF:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
É PCD? Se sim, qual a deficiência?									
ENDEREÇO:									
LOGRADOURO:				NÚMERO:					
COMPLEMENTO:									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:			(DDD) CELULAR:						
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:				CONTA:		Nº DA AGÊNCIA:			
<p align="center">Data __/__/__</p> <p align="center">_____</p>					<p align="center">Data __/__/__</p> <p align="center">_____</p>				
Responsável pelos dados					Secretaria de Infraestrutura				

ANEXO III

**EDITAL N° 08/2022**

**SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento  
ao Edital de Projeto nº 08/2022, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no  
mínimo, 30 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome da Chefia Imediata\*:

CPF:

\* Campo exclusivo para servidores e professores

ANEXO IV

**EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO**

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Art. 3º, § 2º, da Resolução CAD 003/2018, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou agente público vinculado à Secretaria de Infraestrutura - INFRA bem como, não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da INFRA e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)